



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **Contratação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores.**

A par de cumprimentá-la, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da Contratação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores.

Justifica-se a presente solicitação visando o armazenamento online, backup na nuvem, por ser uma forma mais seguro de manter os documentos guardados, a segurança da nuvem de armazenamento é maior, pois os equipamentos físicos de backup estão sujeitos a danos que podem comprometer e até mesmo causar a perda permanente dos arquivos neles armazenados. Um hd externo, cd, pendrive e até mesmo computadores podem ser quebrados ou roubados, o que levaria todos os dados contidos neles embora. A nuvem de armazenamento, por ser um sistema completamente online, permite que todos os arquivos contidos nela, sejam acessados a partir de diferentes dispositivos com acesso à internet. Esse é o recurso que garante que danos ou roubos não vão impedir de recuperar seus documentos.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO, 15 de dezembro de 2021

Tatiane Lopes Barrera
Secretária Mun. de Saúde
Protocolo nº 002/2021 de 01/01/2021

TATIANE LOPES BAREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação visando o armazenamento online, backup na nuvem, por ser uma forma mais segura de manter os documentos guardados, a segurança da nuvem de armazenamento é maior, pois os equipamentos físicos de backup estão sujeitos a danos que podem comprometer e até mesmo causar a perda permanente dos arquivos neles armazenados. Um HD externo, CD, Pendrive e até mesmo computadores podem ser quebrados ou roubados, o que levaria todos os dados contidos neles embora. A nuvem de armazenamento, por ser um sistema completamente online, permite que todos os arquivos contidos nela, sejam acessados a partir de diferentes dispositivos com acesso à internet. Esse é o recurso que garante que danos ou roubos não vão impedir de recuperar seus documentos.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

4. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022 (Trinta e um de dezembro de 2022), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	39
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000/ASPS									
1.600.0000.000000/BLOCO DE CUSTEIO									



7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato;

b) Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da e independência profissionais e afastando imperícia e negligência;

c) Assumir responsabilidade objetiva pelas consequências de tratamentos, bem como por omissões próprias;

d) Responsabilizar-se por todos os documentos entregues a ele pela Contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda, para execução dos serviços pactuados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

a) Fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços;

b) Fornecer condições necessárias para o cumprimento deste instrumento,

c) Cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados;

11 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para prover os Serviços de Computação de Nuvem a CONTRATADA deverá ser o próprio provedor dos serviços.

Todos os itens relacionados de recursos computacionais em nuvem, bem como todos os dados resultantes dos serviços realizados no âmbito deste termo, devem ser hospedados em território nacional, sendo que a legislação brasileira prevalecerá sobre qualquer outra, independente da origem do provedor de nuvem.

Os recursos computacionais relacionados devem permitir obrigatoriamente e comprovadamente a apuração individual e mensal do consumo (tempo de execução, tráfego, espaço ocupado, etc).

Todos os serviços citados neste Termo deverão ser prestados em regime integral, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção, fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

Consolidação do consumo e custos da utilização dos recursos computacionais;

Ativação da subscrição de serviços de computação em nuvem;

Controle de acesso, gestão das identidades e segregação dos ambientes;



Administração dos tickets técnicos, administrativos e financeiros;

Interface com o cloud provider para assuntos relacionados à assinatura.

A CONTRATADA deverá prover ferramenta(s) para gestão de recursos computacionais em nuvem com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Prover ou baixar máquinas virtuais adicionais via interface web, com provisionamento disponível em minutos;

Atribuir usuários e permissões de acesso, monitoramento e alertas de custos;

Mover a carga de trabalho entre Datacenters (redundância) automaticamente após a simulação de indisponibilidade do primeiro Datacenter; e

Emitir relatórios gerenciais customizados.

A instalação, a configuração e a ativação dos equipamentos deverão atender integralmente às características e às necessidades solicitadas neste termo, responsabilizando-se o contratado por todas as conexões, materiais e equipamentos, acessórios e mão de obra necessários para o bom funcionamento do material ofertado.

Deverá ser realizada a instalação, configuração e ativação de todos os softwares clientes. 4.2. Características da Solução:

Serviço de Backup remoto para servidores e dados, onde as cópias de segurança são armazenadas em datacenter externo ao ambiente do FMS.

O volume de armazenamento a ser disponibilizado para as cópias de segurança deve ser de mínimo 10 terabytes.

O valor cobrado mensalmente pela solução deverá incluir o custo de eventuais licenças do software, não sendo admitidas cobranças adicionais durante ou após o término do contrato;

A solução proposta deverá dispor de software profissional para gerência e execução de backup e restauração de dados em nuvem, com garantia de atualizações e expansões durante o período do contrato sem ônus financeiro para o FMS;

Deverá ser capaz de criar um índice (catálogo) de todos os arquivos gerenciados pelos sistemas operacionais Windows ou Linux, sem um agente, quando este for o sistema operacional executado dentro de uma máquina virtual cujo backup foi feito

Deverá ser capaz de realizar pesquisas rápidas através de índices de arquivos que são manipulados por um sistema operacional Windows ou Linux, quando este for o sistema operacional executado dentro de uma máquina virtual cujo backup foi feito.

Deverá incluir ferramentas de recuperação fácil e assistida, através das quais os administradores de servidores de correio como o Microsoft Exchange, nas versões 2010 (SP1, SP2, SP3), 2013, 2016 e 2019, possam comparar os backups realizados com a produção e recuperar objetos individuais, como e-mails e contatos, sem precisar recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo e reiniciá-la sem exigir uma infraestrutura intermediária ("staging").

Deverá incluir ferramentas de recuperação fácil e assistida, através das quais os administradores de servidores de serviços de diretório, como o Microsoft Active Directory a partir de sua versão 2008-R2 e



superiores, possam comparar os backups realizados com a produção e recuperar objetos individuais, como usuários, grupos, diretivas de grupo (GPOs), registros DNS, partições de configuração, além de outros objetos do AD. Não havendo a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo e reiniciá-la.

Deverá ser capaz de criar uma cópia de trabalho do ambiente de produção de qualquer estado anterior para solução de problemas, teste de procedimentos, treinamento etc;

12 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021

Cleonice de Castro Nunes
Agente de Contratação
Portaria nº.114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 014/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

TATIANE LOPES BAREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

PESQUISA COM O PRESTADOR DE SERVIÇO (ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME)
PESQUISA COM O PRESTADOR DE SERVIÇO (RITS CONSULT – CONSULTORIA E PROCESSAMENTO E DADOS)
PESQUISA COM O PRESTADOR DE SERVIÇO (RR CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações **com fornecedores**, *contratos anteriores do próprio órgão* e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
Contratação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores	12	Mês

• **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada a cotação de preços juntos aos fornecedores aos serviços dos ramos pertinentes ao objeto.

• **VALORES IDENTIFICADOS:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	ITALO	RITS	RR CONSULTORIA
Contratação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores.	R\$: 6.000,00	R\$: 7.200,00	R\$: 6.600,00

• **CONCLUSÃO:**

• Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) prestadores de serviço do ramo pertinente e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



Assim, temos: **ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME**, com o valor mensal de **R\$: 500,00 (quinhentos Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$: 6.000,00 (Seis mil Reais)**.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **Contratação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	39
		10	301	1017	2.024	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000/ASPS									
1.600.0000.000000/BLOCO DE CUSTEIO									

Atenciosamente,


SIEMI SOARES AFONSO CARNEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Siemi Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria n° 098/2021



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores.**

Considerando que o armazenamento online, backup na nuvem, é uma forma mais seguro de manter os documentos guardados, a segurança da nuvem de armazenamento é maior, pois os equipamentos físicos de backup estão sujeitos a danos que podem comprometer e até mesmo causar a perda permanente dos arquivos neles armazenados. Um hd externo, cd, pendrive e até mesmo computadores podem ser quebrados ou roubados, o que levaria todos os dados contidos neles embora. A nuvem de armazenamento, por ser um sistema completamente online, permite que todos os arquivos contidos nela, sejam acessados a partir de diferentes dispositivos com acesso à internet. Esse é o recurso que garante que danos ou roubos não vão impedir de recuperar seus documentos.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) prestadores de serviço do ramo pertinente e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, , Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME**, com o valor mensal de **R\$: 500,00 (quinhentos Reais)**, **totalizando o valor anual de R\$: 6.000,00 (Seis mil Reais).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes. Cumpra-se na forma recomendada.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



SÃO VALÉRIO/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANA LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL